



ÂNIMA HOLDING S.A.

Companhia de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 09.288.252/0001-32

Código ISIN das Ações: BRANIMACNOR6 //

Código de Negociação das Ações na B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO: "ANIM3"

São Paulo, 22 de outubro de 2020.

À

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

SEP – Superintendência de Relações com Empresas

Pelo e-mail: gea-2-enviodeoficios@cvm.gov.br

C/C: emissores@b3.com.br ; ana.pereira@b3.com.br ; carolina.almeida@b3.com.br

Ref.: **Ofício nº 221/2020/CVM/SEP/GEA-2**

Prezados Senhores,

Tendo em vista o Ofício em referência, emitido por V.Sas. em 21 de outubro de 2020, que solicita esclarecimentos sobre a veracidade das informações prestadas na página do site Infomoney na rede mundial de computadores em 21/10/2020, intitulada "*Ânima apresenta oferta maior e Laureate no Brasil encerra conversas com a Ser, que recorre à Justiça*", que trata de diversas informações relacionadas ao processo estruturado que tem por objeto os ativos do Grupo Laureate no Brasil, vem informar a V.Sas. que, a **Ânima Educação** já havia, em resposta ao Ofício nº 212/2020/CVM/SEP/GEA-2 (em 8/10/2020) e através de fato relevante publicado em 14/10/2020, noticiado ao mercado, que, de fato, apresentou proposta no âmbito do referido processo.

A **Ânima Educação** esclarece, ainda, que tomou conhecimento das informações publicadas no comunicado público ("*press release*") do Grupo Laureate simultaneamente ao mercado, ou seja, a **Ânima Educação** não foi notificada e nem recebeu qualquer informação além daquelas levadas ao conhecimento do público.

A **Ânima Educação**, após tomar conhecimento das informações divulgadas pela Laureate no *press release*, avaliou e entendeu que se constituem como relevantes para seus acionistas e o mercado em geral. Contudo, ainda que já tornadas públicas, , no horário em que foi disponibilizado o referido *press release*, a bolsa de valores onde as ações da Companhia são negociadas já havia iniciado suas operações. Assim, em atenção ao art. 5º da Instrução CVM 358/2002, a **Ânima Educação** aguardou o encerramento do pregão para divulgar imediatamente o Fato Relevante (vide anexo 1).

A respeito das informações que a notícia do site Infomoney veiculou, a **Ânima Educação** não tem como se posicionar porque todas elas dizem respeito à proposta da Ser Educacional, diretamente ou através de comparativo, além de tratar de medida judicial, dados mercadológicos e quantitativos relativos, exclusivamente, à Laureate e à Ser, e não à própria **Ânima Educação**.



A **Ânima Educação** reitera que todos os envolvidos na operação estão vinculados à confidencialidade, não tendo sido feita nenhuma revelação à imprensa ou a terceiros e que sua proposta continua válida e sujeita a diversas condições de materialização que estão fora do controle da Companhia, sendo ainda futura e incerta sua concretização.

A **Ânima Educação** reitera seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado informados caso sobrevenha qualquer ato ou fato cuja divulgação seja necessária nos termos da lei, da regulamentação da CVM e de sua Política de Divulgação.

A **Ânima Educação** está à disposição para eventuais esclarecimentos ou sugestões através do Departamento de Relações com Investidores:

Fone: + 55 11 4302-2611 - Fax: +55 11 4302-2680

Email: ri@animaeducacao.com.br

Marina Oehling Gelman
Diretora de Relações com Investidores

Marcelo Battistella Bueno
Diretor Presidente



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 221/2020/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2020.

À Senhora
Marina Oehling Gelman
Diretora de Relações com Investidores da
ANIMA HOLDING S.A.
Telefone: (11) 4302-2611
E-mail: ri@animaeducacao.com.br

C/C: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; carolina.almeida@b3.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos

Senhora Diretora,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada na página do site Infomoney na rede mundial de computadores em 21/10/2020, intitulada "Ânima apresenta oferta maior e Laureate no Brasil encerra conversas com a Ser, que recorre à Justiça", com o seguinte teor:

Ânima apresenta oferta maior e Laureate no Brasil encerra conversas com a Ser, que recorre à Justiça

SÃO PAULO – A Laureate informou em comunicado ao mercado na manhã desta quarta-feira (21) que recebeu da Ânima ([ANIM3](#)) oferta em dinheiro por suas operações no Brasil e que ela foi cerca de R\$ 500 milhões acima da proposta inicial da Ser ([SEER3](#)).

A Laureate informou que a Ânima vai pagar os R\$ 180 milhões em multa rescisória para a Ser e que a oferta da Ânima ainda inclui R\$ 200 milhões a serem pagos dependendo de certas métricas a serem alcançadas. A companhia informou que pretende encerrar as tratativas com a Ser Educacional.

Já em comunicado, a Ser afirmou que houve divergência entre as partes em relação ao válido exercício do direito de go-shop (por meio do qual poderia ativamente solicitar e aceitar, até 13 de outubro de 2020, proposta vinculante apresentada por terceiros e que fosse superior à

efetivada pelo Grupo Ser Educacional) e, em razão dessa divergência, o assunto será discutido judicialmente.

“Nesse sentido, a Ser entrou com pedido de tutela cautelar, em caráter antecedente a procedimento arbitral e obteve decisão liminar favorável, mantendo o Transaction Agreement, válido e eficaz. A Ser manterá o mercado informado sobre fatos relevantes relativos a este assunto”, apontou.

No dia 13 de setembro, a Ser anunciou [acordo para a compra da Laureate Brasil](#), que detém grandes marcas do ensino superior no Brasil como a Anhembi Morumbi e a FMU. Pelo combinado, haveria pagamento em dinheiro e em ações, sendo que a parcela em dinheiro soma R\$ 1,7 bilhão. Além disso, a Laureate receberia 44% das ações da Ser.

Contudo, o contrato com a Ser previa que a Laureate tinha direito de buscar transações mais vantajosas com terceiros até 13 de outubro de 2020, sendo que a Ser teria o direito a igualar outra proposta. Se a Laureate decidisse por outra oferta, a companhia teria de pagar multa de R\$ 180 milhões para a Ser.

A Laureate Brasil possui mais de 50 campi espalhados pelo Brasil em 13 cidades e sete estados e mais de 500 centros de ensino à distância. No primeiro trimestre, a companhia tinha 267 mil alunos, 82% dos quais estão na modalidade presencial e com mais de 800 em cursos de medicina. Regionalmente estão concentrados em São Paulo (50%) e no Nordeste (33%). Nos últimos doze meses até o primeiro trimestre desse ano, a empresa teve R\$ 2,2 bilhões de receita líquida.

Em relatório recente, [o Bradesco BBI destacou que a aquisição da Laureate](#) poderia consolidar ainda mais o posição no Sudeste para a Anima. Além disso, a empresa tem um perfil de aluno semelhante, o que poderia trazer sinergias e representar um começo promissor para as iniciativas de ensino à distância da Anima. Por outro lado, o acordo teria uma magnitude grande para a empresa.

As ações da Anima tinham leve queda de 0,26% (R\$ 30,92) às 10h51, enquanto os papéis da Ser tinham queda de 0,64% (R\$ 15,47), com a última negociação às 10h32 por conta da divulgação do fato relevante durante o pregão. Após saírem do leilão, os ativos da Ser passaram a ter queda mais forte, de cerca de 4%.

2. Requeremos a manifestação de V.S^a sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de **Fato Relevante**, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

3. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3”. **O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exige a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.**

4. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam

admitidos à negociação.

5. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

6. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Instrução CVM nº 608/19, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até o dia 22 de outubro de 2020**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes, Gerente**, em 21/10/2020, às 15:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **1124343** e o código CRC **177D0A03**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **1124343** and the "Código CRC" **177D0A03**.*